



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LEI Nº 478/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.066,69 (cento e setenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00/49420 - Material de ConsumoR\$ 100,00
3.3.90.30.00/349420 - Material de Consumo.....R\$ 40.170,37
4.4.90.52.00/349419 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 130.796,32

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
49419	Bloco de Custeio ASPS - Atenção Básica - COVID 19 - Portaria n° 1.666	130.796,32
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria n° 1.666	40.170,37
	Total do Superávit Financeiro	170.966,69

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria n° 1.666	100,00
	Total do Excesso de Arrecadação	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 22 de abril de 2021.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita